



**DECRETO Nº 48 , DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.500,00</b>
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
173	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	1.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
164	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	-1.500,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

**-1.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30